

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 038/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

027/2015

EMENTA

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº3.218, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 03 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 03 / 15 APROVADO 24 / 03 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: 24 / 03 / 15

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 24 / 03 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 37 / 2015

Data: 25 / 03 / 15

AUTÓGRAFO Nº 37/2015
PROJETO DE LEI Nº27/2015

" Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º -

§ 1º - O Município de Santa Fé do Sul transferirá ao CONSAGRA os valores financeiros mensais destinados ao custeio e manutenção do componente de Pronto Atendimento 24hs Regional, valores esses oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 543, de 11 de abril de 2014 e Portaria nº 2.657, de 04 de dezembro de 2014, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de março de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 035/2015

Santa Fé do Sul, 20 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus demais pares, projeto de lei que altera o Artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014.

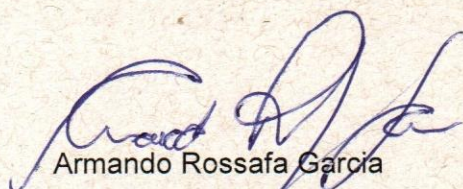
A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no ano passado, foi habilitada por meio da Portaria nº 543, de 11 de abril de 2014, e já recebia um repasse mensal do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tendo em vista o atendimento a todos os requisitos exigidos por àquele Ministério, a UPA recebeu sua qualificação e passará a receber um acréscimo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), haja vista a assinatura da Portaria nº 2.657, de 04 de dezembro de 2014 (cópia anexa), totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)/mês para custeio e manutenção de seus serviços.

A alteração proposta tem por objeto acrescentar a Portaria nº 2.657/2014 no parágrafo 1º da supracitada lei, com o fim de formalizar tal repasse.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

027/2015

PROJETO DE LEI Nº

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

§ 1º - O Município de Santa Fé do Sul transferirá ao CONSAGRA os valores financeiros mensais destinados ao custeio e manutenção do componente de Pronto Atendimento 24hs Regional, valores esses oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 543, de 11 de abril de 2014 e Portaria nº 2.657, de 04 de dezembro de 2014, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de março de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
24 MAR 2015


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo
23 MAR. 2015
 **PROT. Nº 163**
PROTOCOLO

LEI Nº 3.218, DE 14 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, CNPJ. nº 00.973.293/0001-93, sediado na Rua Um, nº 800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul/SP, objetivando a execução das ações e atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Regional de Santa Fé do Sul.

§ 1º - O Município de Santa Fé do Sul transferirá ao CONSAGRA os valores financeiros mensais destinados ao custeio e manutenção do componente de Pronto Atendimento 24hs Regional, valores esses oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 543, de 11 de abril de 2014, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º - O prazo de validade do Convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou enquanto perdurar a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica a Procuradora Geral do Município autorizada a redigir os termos do Convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de maio de 2014.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

Processo nº. 38/2015

PROJETO DE LEI Nº. 27/2015.

Ementa: " ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº3.218, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA."

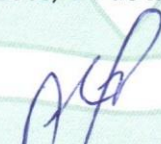
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: iustica

Processo nº. 38/2015

PROJETO DE LEI Nº. 27/2015.

Ementa: " ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº3.218, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 27/2015**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: "**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº3.218, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de março de 2015

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência